

PORTARIA (Nº 41/2020)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
ESTADO DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 41/2020
de 10 de junho de 2020**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A)
JOGIVAL COSTA DOS SANTOS FILHO, APROVADO
(A) EM CONCURSO PÚBLICO 001/2016 - PROVAS E
TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Moita Bonita/SE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 84, II, "a", da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 06/01/2017 através do Decreto Municipal de nº 005/2017, publicado como determinado em Lei;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

RESOLVE:

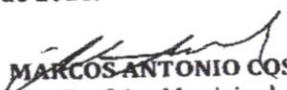
Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do Município de Moita Bonita/Se, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 005/2017, **JOGIVAL COSTA DOS SANTOS FILHO**, portador (a) do CPF nº 054.054.095-10.

Art. 2º Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Moita Bonita/Se, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº 001/2016.

Art. 3º A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 4º Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Moita Bonita/SE, 10 de junho de 2020.


MARCOS ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal